LEI Nº 4.599, DE 21 DE MAIO DE 2010.

"Modifica a redação do artigo 1º da Lei Municipal 4.471, de 11 de agosto de 2009".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.471, de 11 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a Fundação Espírita "Américo Bairral" para possibilitar as obras de reforma e revitalização do ponto turístico denominado Cruzeiro, localizado junto ao Parque Juca Mulato".

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de maio de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais nata supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO